

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro PARAÍBA DO SUL - RJ

PORTARIA Nº 062/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 28/2022 que concedeu o benefício de pensão por morte ao Sr. JORGE LUIS CORRÊA SANT'ANA na condição de companheiro, e a Sra. SOPHIA OLIVEIRA CARVALHO SANT'ANA nos termos do art. 59 da Lei 3.228/2015, em virtude do falecimento da servidora THEREZA CHRISTINA DA SILVA CARVALHO, enquadrada no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial D, Matrícula E-716, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os incisos I e IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, fixando o valor da pensão em 50% do salário da servidora em favor de seu companheiro e 50% do salário da servidora em favor de sua neta em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2024.

- JORGE LUIS CORRÊA SANT' ANA R\$ 1.703,42 (Um mil, setecentos e três reais e quarenta e dois centavos);
- SOPHIA OLIVEIRA CARVALHO SANT'ANA R\$ 1.703,41 (Um mil, setecentos e três reais e quarenta e um centavos);

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 18 de dezembro de 2024.

Elis da Costa Candido Diretora Presidente